



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 438/2013,

de 18 de fevereiro de 2013.

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/97 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei Complementar Municipal nº 003/1997, de 16 de janeiro de 1.997, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulistânia e dá outras providências, passará a vigorar com as seguintes alterações constantes nos próximos artigos.

Artigo 2º - Fica, doravante, alterada a referência do emprego de Confiança de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE da referência 07 (sete) para a REFERÊNCIA 09 (NOVE), com carga horária de 40 HORAS SEMANAIS, mantidas as demais estipulações legais inerentes ao referido emprego público municipal, constantes no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 003/1997.

Artigo 3º - Fica, doravante, criada mais 01 (UMA) VAGA para o provimento do Emprego Permanente de MONITOR DE INFORMÁTICA, mantidas as demais estipulações legais inerentes ao referido emprego público municipal, constantes no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/1997.

Artigo 4º - Vetado.

Artigo 5º - Rejeitado pela Emenda nº. 01 (Supressiva) de 04 de fevereiro de 2013.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 18 de fevereiro de 2.013.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 438/2013, em fls. 12, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 18 de fevereiro de 2.013.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo